



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro**

quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano V - Edição nº 00724 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica**



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

[www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/](http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B356B331CB17B2A5FC641AC6B9EF92B7

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 847-2023 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023
- PORTARIA SEINFRA Nº 036-2023
- DECRETO FINANCEIRO Nº 026
- DECRETO FINANCEIRO Nº 027
- DECRETO FINANCEIRO 028
- DECRETO FINANCEIRO Nº 029
- DECRETO FINANCEIRO Nº 030
- DECRETO FINANCEIRO Nº 031
- DECRETO FINANCEIRO Nº 032
- DECRETO FINANCEIRO Nº 033
- DECRETO FINANCEIRO Nº 034
- DECRETO FINANCEIRO Nº 035
- DECRETO FINANCEIRO Nº 036
- DECRETO FINANCEIRO Nº 037
- DECRETO FINANCEIRO Nº 038
- DECRETO FINANCEIRO Nº 039
- DECRETO FINANCEIRO Nº 040
- DECRETO FINANCEIRO Nº 041
- DECRETO FINANCEIRO Nº 042
- DECRETO FINANCEIRO Nº 043
- DECRETO FINANCEIRO Nº 044
- DECRETO FINANCEIRO Nº 045

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 847, DE 07 DE JULHO DE 2023

Regulamenta a criação o Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Santo Amaro - Ba - FMMA, E Dá Outras Providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta o Art.19 da Lei 2.230/2021, que cria do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

**Art. 2º** O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA -, instrumento de captação e aplicação dos recursos, tem por objetivo desenvolver os projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população santamarense.

**Art. 3º** O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, constituir-se-á dos recursos provenientes de:

- I - as dotações orçamentárias, os créditos suplementares e os recursos de qualquer natureza destinados ao desenvolvimento de planos, programas e projetos referentes a proteção do meio ambiente local, bem como o produto das multas administrativas por infrações às normas ambientais ou condenações judiciais delas decorrentes, Receitas do Município de Santo Amaro resultantes de impostos, bem como das transferências dos governos Federal e Estadual, executadas as decorrentes de empréstimos com finalidade específica;
- II- dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- III- doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis que venham a serem recebidos de organismos e entidades nacionais, internacionais, bem como de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- IV- captações junto instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- V- fundos perdidos ou provenientes de financiamentos destinados especificamente aos propósitos do FMMA;
- VI- verbas consignadas no orçamento municipal por meio de Lei específica e afins determinados;
- VII- amortizações recebidas de financiamentos concedidos;
- VIII- rendimentos gerados pelas aplicações financeiras dos recursos disponíveis no FMMA
- IX- dividendos e lucros distribuídos pelas empresas das quais o FMDS participe do capital;

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

X- recuperação de investimentos intangíveis de fomento do desenvolvimento e outros.

**Art. 4º** Os recursos serão contabilizados como Receita Orçamentária do Município e serão movimentados através de conta bancária própria.

§1º A movimentação da consta especial, de que trata este artigo, somente poderá ser feita através de cheques nominais ou ordens de pagamento aos beneficiários.

§2º Os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial relacionados com o Fundo Municipal de Meio Ambiente serão praticados em conjuntos pela Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pela Secretaria da Fazenda do Município, observadas as diretrizes.

**Art. 5º** A Secretária Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o Secretário da Fazenda do Município e um Conselheiro do CONDEMA formarão o Conselho Administrativo, que terá as seguintes atribuições:

I-Administrar o FMMA, definindo critérios para a gestão e controle orçamentário, financeiro e patrimonial do Fundo, que serão exercidos pelo responsável pela pasta de Meio Ambiente;

II- Acompanhar, avaliar e decidir sobre a execução de obras e serviços previsto no Plano Plurianual do município, em consonância com as deliberações do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA;

III-promover a captação e a destinação dos recursos do FMMA;

IV- indicar convênios e contratos, no que se refere aos recursos que serão administrados pelo Fundo, levando ao CONDEMA, para ciência e apreciação dos projetos na área de meio Ambiente, desde que se enquadre nas diretrizes orçamentárias e nos programas Estaduais e Federais para esta finalidade;

V- apreciar o orçamento anual e a prestação de contas do Fundo, elaborados pelo Conselho Administrativo;

VI- elaborar relatórios semestrais de atividades, inclusive aqueles referentes as aplicações realizadas e o desenvolvimento dos projetos do fundo;

VII- apreciar a priorização, enquadramento, análise técnica, econômico e socioambiental dos projetos a serem financiados, respeitando os critérios definidos pelo Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA.

**Art. 6º** Os recursos que compõe o Fundo serão aplicados em:

I-financiamento parcial ou total de programas e projetos para a preservação do Meio Ambiente desenvolvidos pelos órgãos da Administração Pública Municipal ou por órgãos e entidades conveniadas, de direito público ou privado;

2

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

II- aquisições de materiais e outros insumos necessários ao desenvolvimento da Política Municipal de Meio Ambiente;

III- construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para utilização no âmbito da Política Nacional do Meio Ambiente;

IV- desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações na área de Meio Ambiente;

V- execução de projetos e programas de interesse ambiental, incluindo a contratação de serviços terceirizados;

VI- custeio de ações de Educação Ambiental;

VII- pagamento de despesas relativas a contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos e privados de pesquisa e proteção ao Meio Ambiente;

VIII- desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Meio Ambiente.

§1º Serão considerados prioritários os programas e projetos nas seguintes áreas:

I-Área de Preservação Permanente – APP;

II- educação ambiental;

III- controle ambiental;

IV- aproveitamento econômico racional e sustentável da fauna e flora nativa.

§2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I-da existência de disponibilidade financeira;

II- comunicar ao Conselho de Defesa do Meio Ambiente;

III- comunicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de comunicação interna – CI.

**Art. 7º** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA:

I-Dotações orçamentária do município;

II- recursos resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens e imóveis que venha a receber de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, observadas as disposições legais e existentes;

III- recursos provenientes de transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Meio Ambiente;

3

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA

IV- rendimentos de qualquer natureza derivados de aplicações do seu patrimônio;

V- recursos provenientes de ajuda ou cooperação internacional e de acordos entre governos na área de meio ambiente;

VI- recursos provenientes de acordos, convênios, contratos ou consórcios;

VII-

VIII- os valores arrecadados em pagamentos de multas por infração ambiental serão revertidos ao Fundo de Meio Ambiente

IX- compensação ambiental ou Termos de Ajuste de Condutas- TAC, refere-se a uma compensação do processo de Licenciamento Ambiental para empreendimentos que provoquem danos ao meio ambiente;

X – doações, empréstimos ou trocas de dívidas: recursos que provêm principalmente de Organizações Não Governamentais – ONG;

XI- dotação orçamentaria: referente a recursos destinados no orçamento executivo para o financiamento de projetos, mas também a verbas obtidas por meio de parcerias com outros setores e encaminhamentos do Poder Legislativo através de emendas;

XII- outras receitas destinadas por leis, no âmbito do meio ambiente.

**Parágrafo único.** Os recursos que compõe o fundo terão que ser depositados em Instituição Financeira Oficial, em conta Jurídica com denominação Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

**Art. 8º** O FMMA tem natureza patrimonial e terá plano plurianual de aplicação de seus recursos e contabilidade próprios.

**Art. 9º** A administração contábil do FMMA será exercida pela Secretária de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos juntamente com o Secretário da Fazenda, cabendo-lhes:

I- A prática de atos de gestão orçamentaria, financeira e patrimonial relacionados ao fundo, em especial quanto ao ordenamento, empenho, liquidação e pagamentos de despesas, bem assim suas anulações;

II- elaboração de orçamento anual e plurianual, com observância do cronograma do município;

III- elaborar os balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis;

IV- elaborar a prestação de contas do FMMA, e após apreciação do Conselho Administrativo, encaminha-las aos órgãos de controle interno e externo do município, nos prazos e condições previstos na legislação em vigor;

4

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

V- o gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente será o secretário da pasta de Meio Ambiente;

VI- o gestor poderá em conjunto com o conselho administrativo abrir conta corrente com denominação FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Liberando poderes para abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e da liquidação, solicitar saldos e extratos, emitir cheques, retirar cheques, retirar cheques devolvidos, efetuar saques em conta corrente, efetuar qualquer tipo de movimentação financeira, consultar conta, aplicações, programas, repasse de recursos federais, extrato de investimento, extrato de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências, pagamentos por meio eletrônico, realizar pagamentos e transferências por meio de PIX, liberar arquivos de pagamentos no gerador financeiro/ AASP, cadastrar contas por meios eletrônicos, encerrar conta;

**Art.10.** O saldo positivo do FMMA, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido a crédito do próprio fundo para o exercício seguinte.

**Art.11.** As contas e relatórios do gestor do FMMA serão submetidas a apreciação do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – trimestralmente de forma sintética e anualmente de forma analítica.

**Art.12.** O sistema de funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente será definido em Regimento Interno e aprovado pelo Conselho Administrativo.

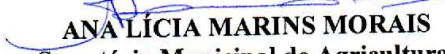
**Art.13.** A primeira reunião do Conselho Administrativo do FMMA ocorrerá no prazo máximo de 90(noventa) dias, contados a partir da data de publicação deste decreto.

**Art.14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de julho de 2023.**

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal

  
**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**ANA LÍCIA MARINS MORAIS**  
Secretária Municipal de Agricultura,  
Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 025/2023 - SRP**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO UNIFORME ESCOLAR DO PROJETO MCPM, DO ANO LETIVO DE 2023, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E CORPO MILITAR DISCIPLINAR DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL GOVERNADOR LUIS VIANA FILHO, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO – BA. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 28/07/2023 até às 08h30 do dia 03/08/2023. Abertura de Propostas: 03/08/2023, às 08h30. Disputa: 03/08/2023 às 09h00 (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 18/07/2023. Leonardo de Oliveira Silva – Pregoeiro.



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023 - SRP, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, para fornecimento de pneus novos, câmaras de ar, protetor de câmara e pito para as máquinas pesadas, veículos leves, caminhões, ônibus e motocicletas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santo Amaro /BA**, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **J & S Pneus EIRELI**, com sede à Avenida Juracy Magalhães, nº 302 A, Bairro Juracy Magalhães, CEP 48.040-210, Alagoinhas/Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 29.030.649/0001-37, vencedora do aludido Pregão, pelo valor global de R\$ **839.000,00** (oitocentos e trinta e nove mil reais).

Santo Amaro/BA, 20 de julho de 2023.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA SEINFRA Nº 036, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Designa Fiscais de Contrato (titular e suplente), para acompanhar, fiscalizar contrato no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEINFRA, do Município de Santo Amaro, Bahia, e fixa outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, do município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **SAMME GREICY DE SOUZA CHIANG** - Engenheira Civil – CREA/BA 051998752-7 - Matrícula Funcional nº 710528, e como fiscal substituto a servidora **ANDREA ALVES DOS SANTOS SALES**, Arquiteta/Urbanista – CAU/BA A63349-6, CPF nº 018.835.815-32 - Matrícula nº 703962, para o contrato abaixo:

I – **Contrato nº:** 090/2023

**Empresa:** PENTAGRAMA ENGENHARIA LTDA., CNPJ/MF sob nº 18.240.100/0001-50.

**Processo Administrativo nº** 275/2022

**Tomada de Preços nº** 014/2022

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma e Ampliação de Cobertura Metálica da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Professora Erotildes Lago Marques Ferreira – Complexo Malu, localizada na Sede do Município de Santo Amaro/BA.

**Art. 2º** As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE SANTO AMARO** - ESTADO DA BAHIA, em 19 de julho de 2023.

**CÁSSIO REQUIÃO BARRETO**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

**ROBSON PEREIRA DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Fazenda

**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**

Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 26/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 29.000,00  
(VINTE E NOVE MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA	29.000,00
2061	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DE TRANSITO	
33903000 - 2.752	Material de Consumo	29.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>29.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>29.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>29.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		29.000,00
2.752	Recursos vinculados ao trânsito	
<b>Total Geral:</b>		<b>29.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO  
PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 27/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1083	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		141.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>141.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>141.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>141.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1083	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS		
33933900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		141.000,00
<b>Soma da Ação:</b>			<b>141.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>			<b>141.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>141.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 5 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO  
**PREFEITA Mat.709621**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 28/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>		
1002 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903500 - 1.500 Serviços de Consultoria		52.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>52.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>52.000,00</b>
<b>1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>56.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
1083 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS		
33933900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		56.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>56.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>56.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>56.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 5 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 29/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 354.900,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	52.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>52.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>52.000,00</b>
 <b>0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903600 - 1.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
33903600 - 1.661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.200,00</b>
2013 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO AUXÍLIO BRASIL		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
33903600 - 1.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.100,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>34.700,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>44.900,00</b>
 <b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	12.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>12.000,00</b>
 <b>1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	42.000,00
33909300 - 1.500	Indenizações e Restituições	13.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>55.000,00</b>
2076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	116.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>116.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>171.000,00</b>
 <b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA</b>		
1002 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
 <b>1501 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>70.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>354.900,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903000 - 1.660	Material de Consumo	5.100,00
33903900 - 1.661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600,00
44905200 - 1.661	Equipamentos e Material Permanente	500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.200,00</b>
2013 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO AUXÍLIO BRASIL		

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
 Santo Amaro - BA  
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

**JUNHO/2023**

**DECRETO FINANCEIRO 29/2023**

31901100 - 1.660	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
44905200 - 1.660	Equipamentos e Material Permanente	7.100,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>34.700,00</b>
2015	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	53.000,00
33904800 - 1.500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>73.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>117.900,00</b>
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2091	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	12.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>12.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>12.000,00</b>
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>170.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>170.000,00</b>
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	
2002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	42.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>42.000,00</b>
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>13.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>55.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>354.900,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
 Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 6 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
 CARMO  
**PREFEITA Mat.709621**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 30/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 793.300,00 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
1002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
		<b>Soma da Ação: 8.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 8.000,00</b>
 <b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ</b>		
0001	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)	
31909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	1.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.000,00</b>
 <b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
		<b>Soma da Ação: 12.000,00</b>
2045	SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	60.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.800,00
		<b>Soma da Ação: 123.800,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 135.800,00</b>
 <b>1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
1083	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	643.500,00
		<b>Soma da Ação: 643.500,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 643.500,00</b>
 <b>1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b>		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	5.000,00
		<b>Soma da Ação: 5.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 5.000,00</b>
		<b>Total Geral: 793.300,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
2100	FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR	
33508500 - 1.500	Contrato de Gestão	40.000,00
33903000 - 1.500	Material de Consumo	80.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.000,00
		<b>Soma da Ação: 166.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 166.000,00</b>
 <b>0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2015	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 1.000,00</b>
 <b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	32.000,00
		<b>Soma da Ação: 32.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
 Santo Amaro - BA  
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

## DECRETO FINANCEIRO 30/2023

2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	103.800,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>103.800,00</u>
<b>Soma da Ação:</b>	<b>103.800,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>135.800,00</b>
1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.500,00
<b>Soma da Ação:</b>	<u>490.500,00</u>
<b>Soma da Unidade:</b>	<u>490.500,00</u>
<b>Total Geral:</b>	<b>793.300,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
 Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 7 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
 CARMO  
**PREFEITA Mat.709621**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 31/2023**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2245 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>0801 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
2083	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>13.000,00</b>
 <b>1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2027	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>0801 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
2083	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	10.000,00
33903400 - 1.500	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>13.000,00</b>
 <b>1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2027	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 9 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO  
PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 32/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 1.541 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		23.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>23.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>23.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1042 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
44905100 - 1.541 Obras e Instalações		23.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>23.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>23.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>23.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 12 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO  
PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 33/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903900 - 1.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.000,00</b>
 <b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	6.000,00
33909300 - 1.500	Indenizações e Restituições	8.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>14.000,00</b>
 <b>1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b>		
2076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	78.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>78.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>78.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>93.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903600 - 1.660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.000,00</b>
 <b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>14.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>14.000,00</b>
 <b>1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b>		
0010 ADMINISTRAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - PESSOAL CIVIL		
31900100 - 1.500	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	40.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>40.000,00</b>
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>65.000,00</b>
 <b>1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GOVERNO</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	13.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>13.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>93.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

## DECRETO FINANCEIRO 33/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 13 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO  
PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 34/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 145.000,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2015 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 1.500 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		42.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>42.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>42.000,00</b>
<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
1002 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		800,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>800,00</b>
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.300,00</b>
<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2091 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		9.000,00
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>38.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>38.500,00</b>
<b>1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.200,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.200,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.200,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>145.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
1045 CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR SANTO AMARO		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		115.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>115.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>115.000,00</b>
<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
 Santo Amaro - BA  
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 34/2023**

2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
2079 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>1601 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - SPM</b>		
2118 REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FORUNS, SEMINARIOS E ENCONTROS		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>145.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
 Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 15 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
 CARMO  
**PREFEITA Mat.709621**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 35/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de **3.254.000,00 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ</b>		
0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÕES)	
46907100 - 1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	342.000,00
		<b>Soma da Ação: 342.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 342.000,00</b>
<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2038	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 1.540	Contratação Por Tempo Determinado	2.135.000,00
33903000 - 1.541	Material de Consumo	418.000,00
		<b>Soma da Ação: 2.553.000,00</b>
2039	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE	
31900400 - 1.542	Contratação Por Tempo Determinado	320.000,00
		<b>Soma da Ação: 320.000,00</b>
2056	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
33903900 - 1.541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
		<b>Soma da Ação: 39.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 2.912.000,00</b>
		<b>Total Geral: 3.254.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 10.000,00</b>
2021	APOIO AOS AGRICULTORES FAMILIARES - GARANTIA SAFRA	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
		<b>Soma da Ação: 5.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 15.000,00</b>
<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ</b>		
0001	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)	
33909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	22.000,00
44909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	5.000,00
		<b>Soma da Ação: 27.000,00</b>
1002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 20.000,00</b>
1011	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL	
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
		<b>Soma da Ação: 5.000,00</b>
1074	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	5.000,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		<b>Soma da Ação: 10.000,00</b>
1091	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 20.000,00</b>
2002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
 Santo Amaro - BA  
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

**JUNHO/2023**

**DECRETO FINANCEIRO 35/2023**

31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	11.000,00
31909400 - 1.500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	2.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>23.000,00</b>
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	47.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>47.000,00</b>
2004	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	20.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
2074	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
2101	GESTÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS FISCAL E TRIBUTARIO	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	5.000,00
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>202.000,00</b>
<b>0801 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
0008 CUMPRIMENTO DE ACORDOS, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DE DECISÕES JUDICIAIS		
33909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>5.000,00</b>
2031	DESPESAS JUDICIAIS DO MUNICIPIO	
33909300 - 1.500	Indenizações e Restituições	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>15.000,00</b>
<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1042 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
44905100 - 1.541	Obras e Instalações	457.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>457.000,00</b>
1048	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE QUADRA ESCOLAR	
44905100 - 1.540	Obras e Instalações	1.135.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.135.000,00</b>
2040	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA	
31901100 - 1.540	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>1.000.000,00</b>
2041	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
33903900 - 1.542	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>320.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>2.912.000,00</b>
<b>1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
1002 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
1065	CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33933900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
1070	REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	
44935100 - 1.500	Obras e Instalações	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>10.000,00</b>
2058	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	10.000,00
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	40.000,00
44935100 - 1.500	Obras e Instalações	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>60.000,00</b>
2075	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>20.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

## DECRETO FINANCEIRO 35/2023

Soma da Unidade: 110.000,00

Total Geral: 3.254.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 16 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO  
PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 36/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 540.050,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	80.000,00
		<b>Soma da Ação: 80.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 80.000,00</b>
<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	17.400,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.100,00
		<b>Soma da Ação: 99.500,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 99.500,00</b>
<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2056 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
33903900 - 1.541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
		<b>Soma da Ação: 8.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 8.000,00</b>
<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	42.500,00
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	25.050,00
		<b>Soma da Ação: 67.550,00</b>
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado	80.000,00
		<b>Soma da Ação: 80.000,00</b>
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31901300 - 1.600	Obrigações Patronais	20.000,00
		<b>Soma da Ação: 20.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 167.550,00</b>
<b>1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
2056 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 10.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 10.000,00</b>
<b>1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b>		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	175.000,00
		<b>Soma da Ação: 175.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 175.000,00</b>
		<b>Total Geral: 540.050,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
1002 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 10.000,00</b>
1045 CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR SANTO AMARO		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	25.000,00
		<b>Soma da Ação: 25.000,00</b>
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
 Santo Amaro - BA  
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

**JUNHO/2023**

**DECRETO FINANCEIRO 36/2023**

33903000 - 1.500	Material de Consumo	58.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>58.000,00</b>
2100	FUNCIONAMENTO DO RESTAURANTE POPULAR	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	20.000,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>45.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>138.000,00</b>
<b>0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2062	ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	175.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>175.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>175.000,00</b>
<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1042	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
44905100 - 1.541	Obras e Instalações	8.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>8.000,00</b>
<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	67.550,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>67.550,00</b>
2045	SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
33903900 - 1.600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>167.550,00</b>
<b>1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
1056	RECUPERAÇÃO URBANÍSTICA E AMBIENTAL, REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	51.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>51.500,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>51.500,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>540.050,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
 Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 20 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
 CARMO  
 PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 37/2023**

**ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 365.000,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2245 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:**

<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado	280.000,00
31901300 - 1.600	Obrigações Patronais	50.000,00
		<b>Soma da Ação: 330.000,00</b>
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE		
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado	35.000,00
		<b>Soma da Ação: 35.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 365.000,00</b>
		<b>Total Geral: 365.000,00</b>

**Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
		<b>Soma da Ação: 330.000,00</b>
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE		
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
		<b>Soma da Ação: 35.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 365.000,00</b>
		<b>Total Geral: 365.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 20 de junho de 2023.**

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO  
PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 38/2023**

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **445.540,00** (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400 - 1.661	Contratação Por Tempo Determinado	15.700,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>15.700,00</b>
2017 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
31901100 - 1.661	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.600,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.600,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.300,00</b>
<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	341.440,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>341.440,00</b>
2056 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	3.800,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.800,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>345.240,00</b>
<b>1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b>		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA</b>		
2032 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903900 - 1.751	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>445.540,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
44905200 - 1.661	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.500,00</b>
2015 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33903200 - 1.661	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	8.500,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>8.500,00</b>
2017 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
33903000 - 1.661	Material de Consumo	4.300,00
33903600 - 1.661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.300,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.300,00</b>
<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.300,00
31909200 - 1.500	Despesas Exercícios Anteriores	840,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>27.140,00</b>
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	4.380,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>9.580,00</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
 Santo Amaro - BA  
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

**JUNHO/2023**

**DECRETO FINANCEIRO 38/2023**

2043 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	2.500,00
		<b>Soma da Ação: 2.500,00</b>
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.030,00
33903000 - 1.500	Material de Consumo	54.030,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	840,00
33904600 - 1.500	Auxílio-alimentação	950,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	104.050,00
		<b>Soma da Ação: 189.900,00</b>
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	31.120,00
		<b>Soma da Ação: 31.120,00</b>
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	29.260,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.330,00
		<b>Soma da Ação: 56.590,00</b>
2076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	19.000,00
		<b>Soma da Ação: 19.000,00</b>
2079 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	3.290,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.890,00
		<b>Soma da Ação: 6.180,00</b>
2091 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	460,00
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770,00
		<b>Soma da Ação: 1.230,00</b>
2105 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
		<b>Soma da Ação: 2.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 345.240,00</b>
<b>1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b>		
2079 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 10.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 10.000,00</b>
<b>1202 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>		
0009 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO		
31717000 - 1.500	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	10.000,00
44717000 - 1.500	Rateio pela Participação Em Consórcio Público	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 20.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 20.000,00</b>
<b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA</b>		
2032 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 1.751	Material de Consumo	50.000,00
		<b>Soma da Ação: 50.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 50.000,00</b>
		<b>Total Geral: 445.540,00</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

## DECRETO FINANCEIRO 38/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 21 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO  
PREFEITA Mat.709621



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 39/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 829.100,00 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL E CEM REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 1.541	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
		<b>Soma da Ação: 500,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 500,00</b>
<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
		<b>Soma da Ação: 1.000,00</b>
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	359.000,00
		<b>Soma da Ação: 359.000,00</b>
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	183.000,00
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.600,00
		<b>Soma da Ação: 228.600,00</b>
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	56.000,00
		<b>Soma da Ação: 56.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 644.600,00</b>
<b>1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2025 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	184.000,00
		<b>Soma da Ação: 184.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 184.000,00</b>
		<b>Total Geral: 829.100,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 1.541	Material de Consumo	500,00
		<b>Soma da Ação: 500,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 500,00</b>
<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139.000,00
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	110.000,00
		<b>Soma da Ação: 249.000,00</b>
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.600,00
33903000 - 1.500	Material de Consumo	41.000,00
33909300 - 1.500	Indenizações e Restituições	5.000,00
		<b>Soma da Ação: 132.600,00</b>
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	181.000,00
		<b>Soma da Ação: 181.000,00</b>
2049 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31900400 - 1.500	Contratação Por Tempo Determinado	52.000,00
		<b>Soma da Ação: 52.000,00</b>
2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
 Santo Amaro - BA  
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 39/2023**

33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>644.600,00</b>
1501	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
1069	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE ESPORTIVA	
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	20.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>114.000,00</b>
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>184.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>829.100,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
 Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 22 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
 CARMO  
**PREFEITA Mat.709621**

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 40/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 1.543 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		290.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>290.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>290.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>290.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		290.000,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>290.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 26 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO  
PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
 Santo Amaro - BA  
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 41/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045 SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
44905200 - 1.500 Equipamentos e Material Permanente		22.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>22.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>22.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33904000 - 1.500 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		18.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>18.000,00</b>
2044 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33904600 - 1.500 Auxílio-alimentação		4.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>22.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>22.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
 Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 26 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
 CARMO  
 PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 42/2023**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 769.580,00 (SETECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	280,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>280,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>280,00</b>
<b>1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b>		
2058	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>120.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA</b>		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
2030	CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
33903900 - 1.704	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>625.000,00</b>
2032	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 1.751	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.300,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>16.300,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>644.300,00</b>
<b>1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2025	MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>769.580,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	280,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>280,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>280,00</b>
<b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA</b>		
1002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
1034	REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
33933900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	2.000,00
44935100 - 1.500	Obras e Instalações	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>17.000,00</b>
1066	REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MERCADO MUNICIPAL E DA FEIRA LIVRE	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	1.000,00
44935100 - 1.500	Obras e Instalações	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>4.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
 Santo Amaro - BA  
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

**JUNHO/2023**

**DECRETO FINANCEIRO 42/2023**

1071 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIAS EM SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.		
33903000 - 1.500	Material de Consumo	4.000,00
44935100 - 1.500	Obras e Instalações	2.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
1081 LIMPEZA DE CÓRREGOS, RIOS E CANAIS		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
1082 CONSTRUÇÃO DE UM ESTACIONAMENTO PÚBLICO NA CIDADE		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	30.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
1092 CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS		
44905100 - 1.500	Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901300 - 1.500	Obrigações Patronais	6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33909200 - 1.751	Despesas de Exercícios Anteriores	10.300,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>10.300,00</b>
2030 CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903400 - 1.704	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	625.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>625.000,00</b>
2032 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903000 - 1.751	Material de Consumo	6.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>764.300,00</b>
<b>1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2025 MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BÍBLIA		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>769.580,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
 Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 27 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
 CARMO  
 PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 43/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.300,00
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33901400 - 1.500 Diárias - Civil	
<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.300,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.300,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>2.300,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.300,00
2091 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
33903000 - 1.500 Material de Consumo	
<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.300,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.300,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>2.300,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 28 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO  
PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 44/2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 33.040,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUARENTA REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		<b>Soma da Ação: 10.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 10.000,00</b>
<b>0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
1002	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	10.540,00
		<b>Soma da Ação: 10.540,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 10.540,00</b>
<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33901400 - 1.500	Diárias - Civil	6.500,00
33903300 - 1.500	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
		<b>Soma da Ação: 7.500,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 7.500,00</b>
<b>1502 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
2025	MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES E DIA DA BIBLIA	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	3.000,00
		<b>Soma da Ação: 3.000,00</b>
<b>2027 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS</b>		
33903100 - 1.500	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
		<b>Soma da Ação: 2.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 5.000,00</b>
		<b>Total Geral: 33.040,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
2076	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00
		<b>Soma da Ação: 12.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 12.000,00</b>
<b>1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2044	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
31901100 - 1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
		<b>Soma da Ação: 5.000,00</b>
2045	SERVIÇOS DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
44905200 - 1.500	Equipamentos e Material Permanente	400,00
		<b>Soma da Ação: 400,00</b>
2050	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	610,00
		<b>Soma da Ação: 610,00</b>
2091	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	1.490,00
		<b>Soma da Ação: 1.490,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 7.500,00</b>
<b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA</b>		
2068	GESTÃO DAS AÇÕES DA DEFESA CIVIL	
33903200 - 1.500	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	10.000,00



# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

## DECRETO FINANCEIRO 44/2023

33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

	3.540,00
Soma da Ação:	<u>13.540,00</u>
Soma da Unidade:	<u>13.540,00</u>
Total Geral:	<u>33.040,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 29 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO  
PREFEITA Mat.709621

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**

PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JUNHO/2023

**DECRETO FINANCEIRO 45/2023**

Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **2.597.200,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)** e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2257 / 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2008 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33903000 - 1.660	Material de Consumo		28.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>0601 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ</b>			
0001 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)			
31909100 - 1.500	Sentenças Judiciais		13.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>13.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>13.000,00</b>
<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
31900400 - 1.542	Contratação Por Tempo Determinado		915.000,00
31901300 - 1.541	Obrigações Patronais		1.520.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.435.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.435.000,00</b>
<b>1201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b>			
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33903000 - 1.500	Material de Consumo		20.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>1202 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO</b>			
0009 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - EXECUÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO			
33719200 - 1.500	Despesas de Exercícios Anteriores		100.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>1401 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA</b>			
2003 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO			
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.200,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.200,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>2.597.200,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>			
2004 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA			
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		34.200,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>34.200,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>34.200,00</b>
<b>0402 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
2013 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO AUXÍLIO BRASIL			
31900400 - 1.660	Contratação Por Tempo Determinado		28.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>28.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade:</b>	<b>28.000,00</b>
<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
2038 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
31901100 - 1.541	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.520.000,00
		<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.520.000,00</b>
2039 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE			

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
 Santo Amaro - BA  
 C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

**JUNHO/2023**

**DECRETO FINANCEIRO 45/2023**

31901100 - 1.542	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	458.000,00
31901300 - 1.542	Obrigações Patronais	109.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>567.000,00</b>
2041	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO BÁSICA	
33903900 - 1.542	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>300.000,00</b>
2042	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	
33903900 - 1.542	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>48.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>2.435.000,00</b>
1101	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	
2058	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS	
33933900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Soma da Ação:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Soma da Unidade:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>		<b>2.597.200,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
 Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 30 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
 CARMO  
**PREFEITA Mat.709621**